

**DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em  
Data 03/11/21  
Ass.   
João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Promotor Geral do Município  
OAB/MG - 143.917

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, I, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 1º do Decreto Municipal nº 120/2021, de 28 de outubro de 2021, passará a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica instituído o *Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência* (CMRCPC), órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da política Municipal de Assistência Social, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 03 de novembro de 2021.



**HELDER PAULO CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**